

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 037 - Distribuição gratuita - 10 de novembro de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mario Marcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA

Ato: Ato nº 222/2004

Data: 02/08/2004

Validade: 04/08/2004

Publicação: 04/08/2004

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA**, Advogado, Nível I, Padrão III, Matrícula 322, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Ato nº 222/2004 de 02 de agosto de 2004, publicado em 04 de agosto de 2004, com validade a partir de 04 de agosto de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo, 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 20/98, c/c o artigo 3º da E.C. nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.456/2004) **R\$ 2.138,41**
- **Anuênio 5 %** - (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... **R\$ 106,92**
- **Total** **R\$ 2.245,33**

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2004.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Coordenadora de Gestão Previdenciária

ERVINO JOÃO LUNZ

Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARILENE SIEIRO COUTINHO**, Professor MG-2, Referência 03, Matrícula 4652, do Quadro de Provento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 451/2004 de 31 de março de 2004, com validade a partir de 07 de abril de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – vencimento do cargo proporcional a 80% (Artigo 8º, § 1º, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) **R\$ 1.030,49**
- **Triênio** - Referência 03 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)..... **R\$ 316,15**
- **Total** **R\$ 1.346,64**

Angra dos Reis, 01 de junho de 2004.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Coordenadora de Gestão Previdenciária

ERVINO JOÃO LUNZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 001/2005/SFA

Delega competência ao Assessor de Economia para a prática dos atos que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem o Decreto 3.917 de 03 de janeiro de 2005;

Considerando a necessidade de agilizar, racionalizar e disciplinar o procedimento administrativo no que diz respeito as ordens de pagamento; Considerando o princípio constitucional da eficiência da administração pública prevista no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado ao Assessor de Economia a competência para:
 I verificar e instruir de modo a completar as ordens de pagamento, que ingressarem na Assessoria de Economia, apondo a sua assinatura de conferência;
 II encaminhar as ordens de pagamentos para a tesouraria (GT) obedecendo a programação financeira previamente elaborada pelo seu superior;
 III conferir se tais ordens de pagamento foram pagas com as verbas indicadas;
 IV fiscalizar a tarefa de conciliação bancária efetivada pela Gerencia de tesouraria.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 27 de outubro 2005.

José Nicodemos de Amorim
Secretário Mun. de Fazenda

DECISÃO

Prestação de Contas
 Entidade: Angra dos Reis Futebol Clube
 Processo nº: 011693/2005
 Considerando toda a documentação relativa as despesas efetuadas pela entidade, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer CGM nº 039/2005, emitido pela Controladoria Geral do Município em 25 de outubro de 2005 (folha 149). Aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela municipalidade ao Angra dos Reis Esporte Clube, referente ao exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 160.140,00 (cento e sessenta mil e cento e quarenta reais), com fulcro no art. 1º, incisos III e IV do decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2005.
Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Secretário de Cultura , Esportes e Eventos

RESOLUÇÃO CME Nº 001 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispõe sobre a faixa etária de alunos a serem matriculados na Rede Municipal no Ensino Fundamental diurno e noturno.
 A Presidente do conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando que todos os alunos têm o direito ao acesso no Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;
 Considerando o direito para aqueles que não tiveram acesso à escola na idade própria,
Art. 1º - O ingresso do aluno no Ensino Fundamental dar-se-á a partir dos seis anos de idade no primeiro ano de escolaridade.
Art. 2º - O aluno que nunca estudou deverá fazer a pré-matrícula no primeiro ano de escolaridade.
Art. 3º - O Ensino Fundamental diurno compreende a faixa etária dos seis aos quatorze anos de idade.
Art. 4º - O Ensino Fundamental Regular Noturno compreende a faixa etária a partir dos quinze anos de idade.
Art. 5º - Fica o aluno do Regular Noturno impedido de efetuar matrícula no diurno por estar ocupando vaga daquela que se encontra na idade própria.
Art. 6º - O Estabelecimento de Ensino que não oferece Regular Noturno poderá manter alunos acima dos 14 anos quando houver vaga.
Parágrafo único - A permanência do aluno após a faixa etária permitida dar-se-á mediante:
 I - Prosseguimento de estudos para o aluno que faz parte do quadro efetivo da escola;
 II- Inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, mediante apresentação de laudo médico e avaliação psicopedagógica da Gerência de Educação Especial da SMECTI.
Art. 7º - Diante do exposto nos artigos anteriores fica proibida a permanência de menores nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino que tenham Regular Noturno.
Art. 8º - Cabe às Diretoras dos Estabelecimentos de Ensino cumprir e fazer cumprir as normas desta Resolução.
Parágrafo único - O descumprimento desta Resolução ensejará em apreciação pelo CME e aplicação de sanções cabíveis.
Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Angra dos Reis, 20 de outubro de 2005.

Ceina Meira Gomes
Presidente do Conselho Municipal
de Educação Angra dos Reis

PORTARIA Nº 002/CME/2005

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 – Aprovar o Regimento dos Centros de Ensino Comunitário Infantil (CECI), referente às Creches conveniadas.
 Art. 2º - O Regimento foi aprovado em reunião do Conselho Municipal de Educação no dia 27/10/05 com 50% mais 1 dos conselheiros presentes.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 28 de Outubro de 2005.

Ceina Meira Gomes
Presidente do CME – Angra dos Reis

PORTARIA Nº 003/CME/2005

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 – Aprovar a resolução CME nº 001/2005, a qual “Dispõe sobre a faixa etária de alunos a serem matriculados na Rede Municipal no Ensino Fundamental diurno e noturno”.
 Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada na reunião do Conselho Municipal de Educação em 27/10/05 com 50% mais 1 dos conselheiros presentes.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 28 de Outubro de 2005.

Ceina Meira Gomes
Presidente do CME – Angra dos Reis

PROCESSO Nº 270/PPP/05**DECISÃO**

Face ao apresentado no Relatório da Comissão Processante Permanente nos autos do processo supra, movido em razão das irregularidades cometidas pelo servidor **JORGE LUIZ DA ROSA**, decido acatar “in totum” o disposto no aludido Relatório, devendo serem tomadas as seguintes providências:

1. Seja o servidor imediatamente **DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, consoante o art.115, inciso IV e X da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995;
2. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá apurar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os valores ilícitamente aferidos pelo indiciado, inscrevendo-os na Dívida Ativa Municipal;
3. Uma vez apurados os valores, que seja estipulado à forma de ressarcimento aos cofres públicos dos valores auferidos pelo servidor, ilícitamente.
4. O Procurador Geral do Município deverá tomar as medidas judiciais cabíveis visando as garantias do erário público, propondo se for o caso, o seqüestro dos bens do indiciado.

Angra dos Reis, 26 de Outubro de 2005.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal

DECISÃO**PROCESSO nº: 005.010425/2005**

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - **CRECHE MÃE DOLORES – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS – ABAAR – RUA DAS FLORES, S/N – PEREQUÊ – A. REIS.**

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como e o Parecer da CGM nº 036/2005, datado de 17/10/2005, que se encontra à folha 260, acolho-os in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas

pela Creche Mãe Dolores – Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis – Rua das Flores s/nº - Perequê – Angra dos Reis, ora sub examine.

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2005.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECISÃO

PROCESSO nº: 005.010790/2005

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE NÍVEL SUPERIOR DE ANGRA DOS REIS – RUA JARDIM FORTALEZA, 81 – CENTRO – A.REIS.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da CGM nº 040/05, ambos datados de 27/05/05, que se encontra à folha 64, acolho-os in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela Associação Estudantil de Nível Superior de Angra dos Reis – Rua Jardim Fortaleza, 81 – Centro – A. Reis, ora sub examine.

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2005.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - Município de Angra dos Reis e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2005.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para cobertura da Rua do Comércio – etapa 1 - Centro – Angra dos Reis – RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e cronograma físico-financeiro.

VALOR: -R\$ 356.180,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução e entrega da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.166.1023; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 008309, de 13/10/2005, no valor de R\$ 356.180,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo memorando nº 0595/2005/SOP, de 03/08/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 13/10/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 043/2005/SIG.GLC, de 20/09/2005, constantes do processo administrativo nº 005.014103/2005, de 16/08/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 14/10/2005.

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - Município de Angra dos Reis e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2005.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem e recapeamento na Lambicada – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: - R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- De acordo com o cronograma financeiro constante em anexo à nota de serviços no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução e entrega da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 007943, de 03/10/2005, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 23/09/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 042/2005/SIG.GLC, de 20/09/2005, constantes do processo administrativo nº 005.014123/2005, de 17/08/2005

DATA DA ASSINATURA:- 03/10/2005.

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2004.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: O acréscimo de serviços será de 24,79% do valor global contratado, correspondente a R\$ 191.877,43 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.17.512.120.1014.54; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 008183, de 07/10/2005, no valor de R\$ 153.501,94 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos) e PT: 20.07.17.512.120.1014; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 008181, de 07/10/2005, no valor de R\$ 38.375,49 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0764/2005/SOP, de 28/09/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2005.

Angra dos Reis, 19 de Outubro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2005.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para construção da Casa Abrigo – Areal, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro (anexo I), que integram o Edital de Tomada de Preços nº 040/2005/SIG.GLC

VALOR: - R\$ 472.723,16 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros..

PRAZO:- O prazo para a execução e entrega da obra será de 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.08.243.127.1854.60; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 008174, de 07/10/2005, no valor de R\$ 472.723,16 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0546/2005/SOP, de 18/07/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 10/10/2005, no Termo

Adjudicatório da Tomada de Preços nº 040/2005/SIG.GLC, de 28/09/2005, constantes do processo administrativo nº 005.013772/2005, de 28/07/2005.
DATA DA ASSINATURA:- 17/10/2005.

Angra dos Reis, 17 de outubro de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 89.327,90 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.166.1023; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 007941, de 03/10/2005, no valor de R\$ 89.327,90 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0684/2005/SOP, de 13/09/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2005.

Angra dos Reis, 04 de Outubro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 068/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILMARCOS BIAGGI BARBOSA** Arquiteto, CREA nº 90102001-0, Matrícula (PMAR) nº 5124, para exercer a fiscalização da obra de cobertura (marquise) na Rua do Comércio, objeto do mm.nº 595/2005/SO, TP 043/2005, Contrato nº 044/2005 e Ordem de Serviço 180/05/SOP a ser executada pela empresa Cel Coni Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 069/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO VILELA FREITAS**, Matrícula nº 3559, Engenheiro, lotado na Subsecretaria de Serviços Regionais, para exercer a fiscalização da obra de contenção de encosta e sistema de captação de águas pluviais no Belém, objeto do MM.nº 555/2005/SO, Convite 175/2005 e Ordem de Serviço nº 181/2005 /SO a ser executado pela empresa Cel Coni Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 070/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILMARCOS BIAGGI BARBOSA** Arquiteto, CREA nº 90102001-0, Matrícula (PMAR) nº 5124, para exercer a fiscalização da obra de construção de praça ao lado do campo de futebol no Belém, objeto do mm.nº 586/2005/SO, Convite 171/2005, e Ordem de Serviço 182/05/SOP a ser executada pela empresa Cel Coni Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer nos dias **16, 17, 18/11/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003		
AGENTE ADMINISTRATIVO I		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
45ª	001418955	DELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
20ª	000827401	ETHEL FREINÇA BRAGA
FARMACÊUTICO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
11ª	002398877	LUIZ CARLOS SCHEITINO JUNIOR
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
3ª	002434342	RODRIGO DE ARAUJO MUO-ELI

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 04 de Novembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer nos dias **16, 17, 18/11/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2004		
AGENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
30ª	000134805	CINTIA TATIANE DE M MONTEIRO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 04 de Novembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.802,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.013946/2005, de 04 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **CINARA FERREIRA VIANA**, do cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", Matrícula 11714, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Nível Superior do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 03 de outubro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.803,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.013995/2005, de 04 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **JAYME RAMOS DE ALMEIDA FILHO**, do cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", Matrícula 10557, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Nível Superior do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 05 de outubro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.804,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.014184/2005, de 07 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **CRISTIANE DE CASTRO MELO**, do cargo de Assistente Social, Nível X, Padrão "F", Matrícula 5570, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Nível Superior do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 07 de outubro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.805,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 935/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **LILIAN DE OLIVEIRA GASPAS**, para o cargo de Merendeira, Nível II, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.237/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 380/SSA/2005, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR SIMONE CRISTINA CASTRO GOMES UCHOA, do Cargo em Comissão de Subcoordenador da Unidade de Saúde da Japuíba, da Coordenação dos Distritos Sanitários, da Gerência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 10 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.238/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 390/SSA/2005, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de outubro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR ISAIAS TOMÉ DA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador da Unidade de Saúde da Japuiba, da Coordenação dos Distritos Sanitários, da Gerência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 10 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.239/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 391/2005/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de outubro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR JONAS DOS SANTOS UCHÔA, do Cargo em Comissão de Subcoordenador do Programa de Erradicação do *Aedes Aegypti*, da Coordenação de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 31 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATODEINSTRUMENTO
CONTRATUALLEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e C.D.O.A.R. CENTRO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DE ANGRA DOS REIS LTDA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 028/2005/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de exames de mamografia bilateral para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

PRAZO:- 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.03 e PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho Estimativas de números 001431 e 001432 em 13/09/2005, nos valores, respectivamente, de RS 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais) e RS 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais) à conta da dotações especificadas nesta cláusula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.271, de 07 de junho de 1997.

DATA DA ASSINATURA:- 19/09/2005..

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 081/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 4.272, de 30 de março de 2005 e das determinações do disposto no parágrafo 2º do art. 8º do Decreto n.º 4.748, de 06 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor RICARDO NATAL BRUNO, para função de Pregoeiro para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade pregão, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de 07 de novembro de 2005 a 06 de novembro de 2007, nos termos do parágrafo 2º do art. 8º do Decreto n.º 4.748, de 06 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro os servidores LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA, KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO e EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JÚNIOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

**DECRETO Nº 4.806,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 001.013782/2005, de 29 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido pensão a **ELENICE GRACIANO**, beneficiária do ex-servidor GERÔNIMO DINIZ ROSA, Guarda Sanitário, Matrícula 4589, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe art. 21, parágrafo único, Inciso II, art. 22, § 1º e art. 31, Inciso I da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004 e Portaria MPS nº 822/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2005, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.807,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.**

REVOGA O DECRETO Nº 4.794, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.794, de 24 de outubro de 2005.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.240/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 276/2005/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 19 de outubro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Convênio TJ/AR, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de novembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.241/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o início da estação das chuvas no Município; CONSIDERANDO as situações geológicas já detectadas em fase de pesquisas para solução dos casos que requerem soluções de longo prazo; CONSIDERANDO a responsabilidade do pronto atendimento as possíveis vítimas de ocorrências, a necessidade de evacuação de áreas e as prevenções das áreas de assistência social e de saúde,

RESOLVE:

CRIAR COMISSÃO DE SOBREVISO para atuação em caso de emergências decorrentes de acidentes naturais, no Município de Angra dos Reis, no período de 01 de novembro de 2005 a 30 de março de 2006 e designar para compô-la os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil

MEMBROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Tarcísio de Sousa Reis
Manoel Cruz Parente
Álvaro Alexandre de Oliveira Segneri

GABINETE DO PREFEITO:

José Fernando Gonçalves
Paulo Jorge Rodrigues Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Lair dos Santos Pereira
Miguel Arcaño de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO:
Paulo Raimundo Bicalho Marques
Paulo César Gomes de Malafaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Edson Luiz Fernandes Miranda
Aldemiro da Costa Pereira

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FuSAR:

André Gustavo da Silva Machado
Berenice Reis Valle Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

Jane Roseli Veiga
Maria Celina de Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Márcio de Oliveira
Rômulo de Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso
Dilceia de Souza Alves

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Luís Gustavo Marques Nunes
Gilmar Pinheiro da Silva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE:

José Ricardo Ferreira
Francisco Carlos de Oliveira Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Denilson Moraes
Maurílio Oliveira Correia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Comércio, Construção Naval, Porto e Energia

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ MARIA NOVAES
Secretário Municipal de Agricultura

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Secretário Municipal de Pesca

Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

